



**Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Administração  
Coordenadoria de Contratos**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 17/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
CARIRI - UFCA E A E A FUNDAÇÃO DE  
APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E  
FOMENTO A PESQUISAS – FASTEF**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, neste ato representada pela sua Reitora em Exercício, a Sra. LEDJANE LIMA SOBRINHO, nomeada pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 149, de 05 de junho de 2023, da Reitoria da UFCA, publicado no D.O.U de 07/06/2023, Edição: 108 | Seção: 2 | Página: 27, portadora da matrícula funcional nº 1803531, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FASTEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.918.421.0001-08, sediada no Campus Universitário do PICI, S/N, Bloco 710, Sala B, Amadeu Furtado, representada por seu Presidente, Prof. TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO, conforme atos constitutivos da fundação, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005219/2022-13, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2022 por 6 (seis) meses, de modo que o termo final de sua vigência passa a ser o dia 01/07/2025, em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho alterado, e de acordo com o disposto no art. 57, I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO**

2.1. O Plano de Trabalho passa a vigorar na forma do anexo ao presente termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não



**Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Administração  
Coordenadoria de Contratos**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 17/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
CARIRI - UFCA E A E A FUNDAÇÃO DE  
APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E  
FOMENTO A PESQUISAS – FASTEF**

contrariem o presente termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo Aditivo.

---

Ledjane Lima Sobrinho  
Reitora em Exercício  
Universidade Federal do Cariri

---

Tomaz Nunes Cavalcante Neto  
Diretor Presidente da Fundação ASTEF

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME:

---

NOME: